



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 10/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 07/2023
APROVADO EM 06.02.2023

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.045. Convênio nº 100774/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edson Giriboni, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes do Convênio no valor de R\$ 214.856,70.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.045. Convênio nº 100774/2022, Obras e Instalações, Deputado Estadual Edson Giriboni e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 214.856,70 (duzentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), com recursos remanescentes do convênio na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.1.045 Emenda Parlamentar Deputado Estadual Edson Giriboni – Convênio nº 100774/2022

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 618


Recurso – 02 Estadual

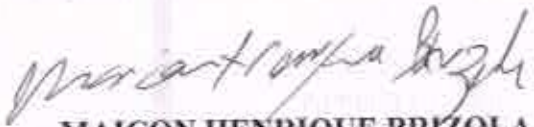
Valor: R\$ 214.856,70

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Fevereiro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário